

GABINETE DO REITOR  
PORTARIA Nº 152/05

**Ref.:** Nomeia Comissão Especial para assessorar a Reitoria no que tange a eventuais alterações estatutárias e regimentais e define outros provimentos

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto, art. 33, XV, e

CONSIDERANDO:

- a) os estudos iniciados a partir da [Port.R-188/03](#), de 12 de maio de 2003, que nomeou Comissão Especial para analisar proposta de harmonização ao Estatuto e ao Regimento Geral da Res. CONSUN 11/98 que tratava da Carreira do Magistério Superior;
- b) a [Port.R-253/03](#) que, atendendo orientação do MEC, define procedimentos relativos à titulação acadêmica em cursos reconhecidos;
- c) os desdobramentos desses estudos, a partir do Of.R-127/04, que ao trabalho final da Comissão Especial, citada na letra “a” acima, a Reitoria acrescentou propostas de mudanças, incorporando, inclusive, outras sugestões, e as submeteu ao CONSUN (Proc. CONSUN 32/04);
- d) a deliberação pelo CONSUN, na reunião de 18/08/04, de conceder mais espaço para as Faculdades se aprofundarem sobre a matéria e fixação da data de 29/09/04 para nova reunião do CONSUN;
- e) a sistematização dos documentos entregues à Reitoria, em 16/09/04, pela Comissão Especial nomeada conforme Res. CONSUN 43/04;
- f) o encaminhamento efetuado pela Reitoria, em 23/09/05, submetendo à Comissão de Legislação e Regimento parte da proposta da Reitoria para ser deliberada na reunião do CONSUN, prevista para 06/10/04, e ficando a outra parte, relativa aos artigos 112, 113 e 114, para ser deliberada em data não posterior a dia 20/11/04;
- g) a aprovação, em 06/10/04, das alterações do Regimento Geral conforme proposta citada na letra “f”, acima;
- h) a análise de parte da proposta da Reitoria, ainda, por ser deliberada pelo CONSUN, efetuada por Grupo de Trabalho Assessor definido na reunião do CONSUN de 06/10/04, nos termos da Res. CONSUN 52/04;
- i) o Of.R-164/04, de 30/11, pelo qual a Reitoria submeteu à análise pelo CONSUN do restante da proposta;
- j) a deliberação pelo CONSUN, na reunião de 15/12/04, de parte da matéria citada na letra “i”, bem como, a homologação pelo Conselho Diretor do IEP em 11/03/05, conforme Res. CONSUN 03/05, de 14/03/05;
- k) o art. 112, § 2º do Regimento Geral que prevê caber ao CONSUN, por proposta da Reitoria, a definição do quadro com o número de vagas;

l) o Of.R-159/05, de 28/06/05, pelo qual a Reitoria informa ao CONSUN, reunido em 29/06/05, a instituição de Comissão para assessorar a Reitoria no prosseguimento dos trabalhos relativos a questões não superadas nas deliberações anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para assessorar a Reitoria na elaboração de alteração do Estatuto e do Regimento Geral, a fim de que, preservada a qualidade, definam-se medidas de curto, médio e longo prazos, que promovam e preservem o equilíbrio orçamentário da UNIMEP, bem como outras de distinta natureza que se julguem necessárias e oportunas para o aprimoramento desses instrumentos.

Art. 2º A Comissão Especial fica, assim, constituída:

- Arsênio Firmino de Novaes Netto (Presidente)
- Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
- Cláudia Regina Cavaglieri
- Cristiane Aparecida dos Santos Baggi
- Dorgival Henrique
- Jorge Cândido Pereira Mesquita
- José Alberto Florentino Rodrigues Filho
- José Antônio Arantes Salles
- José Enio Triervailer
- Júlio Romero Ferreira
- Lauriberto Paulo Belem
- Olney Leite Fontes
- Renato Leitão Ronsini
- Sérgio Marcus Pinto Lopes
- Thereza Beatriz Figueiredo Santos.

Parágrafo único. O Diretor Financeiro e o Gerente de Recursos Humanos são membros *ex officio* da Comissão.

Art. 3º O andamento do Processo deve obedecer ao seguinte cronograma:

I. a conclusão do trabalho da Comissão Especial, de que trata o art. 1º, deve ser encaminhada à Reitoria até 08 de outubro de 2005;

II. a Reitoria, a partir dos estudos da Comissão Especial, formulará proposta e enviará, para análise das Faculdades, até 12/10/05, cujo encaminhamento à Reitoria, com o resultado dos trabalhos, não deve exceder a 07 de novembro de 2005;

III. a Reitoria encaminhará proposta, a partir dos estudos das Faculdades, ao CONSUN, para deliberação na reunião prevista para 30 de novembro de 2005.

Art. 4º A análise da matéria, de que trata esta Portaria, passa a ser considerada prioritária em todas as instâncias.

Parágrafo único. Dentre a matéria a ser objeto de análise, estudo e proposta, deve constar o seguinte:

I. carreira docente (Cap. I, Tít. IV do Estatuto e Cap. IX, Tít. VII do Regimento);

- II. estabelecimento e definição do quadro docente para a carreira;
- III. estabelecimento e definição do quadro docente para o regime de dedicação;
- IV. revisão do atual regime de trabalho (artigos 120 a 127 do Regimento);
- V. níveis da carreira docente (art. 85 do Estatuto e art. 111 do Regimento);
- VI. dispensa ou exoneração de docentes (art. 129 do Regimento);
- VII. competência recursal (Cap. V do Estatuto e Cap. XII do Regimento);
- VIII. revisão de normas contidas em Resoluções e Portarias, que tenham impacto no desempenho econômico-financeiro da universidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 08 de setembro de 2005.

Gustavo Jacques Dias Alvim  
REITOR

Copyright © 2005 - UNIMEP

Última Atualização: Segunda, 12 de setembro de 2005.